



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

EDITAL N.º 35/2018/GUR/REI/IFTO, DE 02 DE JULHO DE 2018

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA INGRESSO NO CURSO
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES NA FORMA CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE AO
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, *CAMPUS* GURUPI DO IFTO

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA


Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____,
no município de _____, Estado _____,
filho de _____ e de _____
estado civil _____,
residente e domiciliado na _____
CEP n.º _____, portador da cédula de
identidade n.º _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor
_____, declaro, sob as penas da lei, que sou () **preto** () **pardo** ()
indígena.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

O Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade, art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Gurupi-TO. ____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato/Responsável Legal

 Alameda Madri, 545
esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha
CEP 77.410-470 Gurupi - TO
(63) 3311-5400
www.ifto.edu.br - gurupi@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23338.017696/2018-34

SEI nº 0398935